



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.466/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 1.365/2021 de 17 de dezembro de 2021 e da outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.365/2021 de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as alíquotas de contribuição previdência devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 05/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – PR., em 10 de outubro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal